



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às oito horas e trinta minutos, no auditório do Centro Municipal de Especialidades, sito Av. Borsari Neto, n.º 1000, Jardim Social, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 14/2021; 2 – Deliberação a cerca das prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde; 3 - Adesão a incentivo financeiro de capital e custeio para fisioterapia, conforme Ofício n.º. 103/2021/PPS; 4 – Adesão a incentivo financeiro para aquisição de Transporte Sanitário – Ambulância de suporte básico do tipo “A”, conforme ofício n.º 106/2021/PPS; 5 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 08 horas e 45 minutos. No início da reunião foi feita a leitura da ata anterior, que, em votação, foi aprovada pela plenária. Da segunda pauta, que refere-se as prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi que já foram pautadas em reuniões ordinárias, dentro do cronograma legal e também em reuniões de comissão para este fim, as prestações de contas quadrimestrais também alimentam a base de dados do sistema DigiSUS Gestor do Ministério da Saúde, consolidando metas e ações da Programação Anual de Saúde, da Pactuação Interfederativa e dados orçamentários de receitas e despesas com ações e serviço público em saúde, também de avaliação quadrimestral e que no final do exercício gera o Relatório Anual de Gestão, os dados orçamentários das despesas e das receitas são fornecidos pela plataforma SIOPS (prevista obrigatoriamente na LC 141/2012), que teve sua disponibilidade comprometida por atrasos do Ministério da Saúde impedindo o preenchimento de tais dados via sistema, a esta situação estende-se ao sistema DigiSUS Gestor que migra tais dados do sistema SIOPS, tornando os dados orçamentários de receitas e despesas inexistentes no RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior) do primeiro quadrimestre e os dados dessa natureza apontados no RDQA do segundo quadrimestre foram preenchidos pelo sistema porém com base desconhecida, já que o RREO (relatório resumido da execução orçamentária) apontado no sistema como fonte, não condiz com as informações contidas no RREO do município, em contato com o Ministério da Saúde, para informar a inconsistência, fomos orientados a orientar a avaliação orçamentária pelo RREO do município, que está com o link em anexo no campo observações do DigiSUS Gestor, em reunião de comissão, realizada dia 22/11/2021, foram apontadas algumas dúvidas em relação ao dados de morbidade, da tabela 3.3 do sistema DigiSUS Gestor, que aponta um aumento expressivo em internamentos por doenças infecciosas e parasitárias, a baixa produtividade relativo aos atendimentos de odontologia no município e também relativo aos dados orçamentários, dúvida essa sanada pelo Ministério da Saúde como descrito

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

acima, em votação o pleno aprovou as prestações de contas do primeiro e do segundo quadrimestres de 2021, tal aprovação será publicada em forma de resolução do conselho em diário oficial. Foi informado ao pleno que o preenchimento do sistema DigiSUS Gestor dar-se-á a partir dessa aprovação sendo uma cópia remetida ao Ministério Público em resposta ao ofício n.º 769/2021 – MPPR. A terceira e quarta pauta referem-se a adesão a incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio, conforme Resolução SESA n.º. 870/2021. Já o ofício n.º 106/2021/PPS refere-se a adesão a incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de uma (01) van para transporte de pacientes na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA n.º. 1.009/2021. Da pauta de assuntos gerais foi repassado ao pleno da intenção da secretaria de saúde em transpor de categoria econômica, de investimento para custeio de alguns recursos de contas com saldos residuais de anos anteriores conforme LC n.º 181/2021, informações de fontes, contas e saldo a serem remanejados serão demandados pela secretaria de saúde ao conselho para deliberação e registro em ata. Para que conste em registro em ata o pleno solicitou que sejam encaminhados para a próxima reunião ordinária os dados da ouvidoria da Secretaria de Saúde de Sarandi para acompanhamento, solicitou ainda a convocação do coordenador da saúde para a próxima reunião ordinária deste conselho. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às nove horas e quarenta e oito minutos, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde